

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DOS GRADIS NA FÁBRICA DE CULTURA DE CAPÃO REDONDO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e pintura dos gradis no muro de divisa da Fábrica de Cultura Capão Redondo

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentados deverão seguir conforme especificações abaixo:

- Lavagem de todo o gradil, com hipoclorito de sódio;
- Remoção da ferrugem existente, com lixamento de toda superfície e aplicação de neutralizador de ferrugem. (Sugestão: Ferrox ou Armatec);
- Pintura de toda superfície com tinta esmalte sintético, (Sugestão: Coral – Coralit Brilhante ou Suvinil – Tinta Esmalte Premium), aplicação de 2 (duas) demãos no mínimo, na cor verde, seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante, e normas estabelecidas pela ABNT;
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- Caso tenha gradis amassados os mesmos devem ser substituídos por novos e pintados conforme descrito.
- Fornecimento de ART dos serviços prestados;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção corretiva e pintura dos gradis do muro de divisa.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local da obra será no Prédio da Fábrica de Cultura Capão Redondo, sito a Rua Bacia de São Francisco - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo – SP.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução para esse serviço é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma financeiro enviado na proposta, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente

7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

8.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura Capão Redondo.

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.5 A CONTRATADA deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente a obra durante a execução dos serviços.

8.6 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.7 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

8.8 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

8.9 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

8.10 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6

9 VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no email: vladas@lazare.com.br

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor valor global

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento

12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

